

Goiânia, 16 de abril de 2024.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TR. Nº58492/2024**

De: Suprimentos  
Para: Setor de Compras

**1. MATERIAIS**

Compra de materiais hospitalares.

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

COD MV SOUL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A PEDIR
49441	FILTRO EXPIRATORIO NEONATAL D-X800 BENNETT 840	10

**3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO**

Solicitação do compra material acima citado onde o mesmo foi aprovado para a padronização após reunião com a comissão de padronização de materiais e medicamentos. O filtro expiratório neonatal D-X800 é um componente essencial utilizado em ventiladores mecânicos, como o Bennett 840, para garantir a segurança e a eficácia da ventilação em recém-nascidos e bebês prematuros. Este filtro é projetado especificamente para capturar partículas, bactérias e outros contaminantes presentes no ar exalado pelo paciente durante o processo de ventilação. Isso ajuda a prevenir a contaminação do equipamento e do ambiente circundante, além de proteger o próprio paciente de possíveis infecções. Em resumo, o filtro expiratório neonatal D-X800 é usado para manter a qualidade do ar durante a ventilação neonatal, contribuindo para um ambiente mais seguro e saudável para o bebê.

**4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Conforme item 2 deste Termo de Referência.

Ismael Moreira da Rocha Junior  
Comprador  
HDT/USC/CC

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Deputado Jamel Cecilio nº3310 sala 104 – CEP 74810-970-Jd Goiás – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

  
Ismael Moreira da Rocha Junior  
Comptador  
UNT/ISG - GO



**HDT**  
Hospital Estadual de  
Doenças Tropicais  
Dr. Anuar Auad

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



3

  
**Núbia Oliveira**  
Coordenadora de Suprimentos  
HDT/ISG

## Coordenação de Suprimentos

  
**Ismael Moreira da Rocha Júnior**  
Comprador  
HDT/ISG - GO